

AVISO DE COMPRA 28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob no nº 67.366.310/0001-03, mediante solicitação da Gestão Administrativa, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação com Disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site www.bll.org.br com utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e acessórios e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, hidráulica, sanitária, destinados à adequação, manutenção e melhoria das instalações da FUNSERV, para instalação, retirada de equipamentos existentes, reparos hidráulicos e disponibilização integral do objeto em plenas condições de funcionamento, conforme descrição no Termo de referência, anexo a este Aviso.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Edital de Contratação Direta com Disputa

Processo Administrativo nº 2015/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Tipo: Menor Preço Global por lote

Modo de Disputa: Aberto

Plataforma: www.bll.org.br

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia **14/07/2026 às 9h00, sendo que o acolhimento das propostas será no período de 07/07/2026 até às 8h00 do dia 14/07/2026**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 aplicando se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, Decreto 12.807/2025, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos obedecerão os prazos cadastrados junto ao sistema, de 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, e terão o prazo de até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura, para serem respondidos pelo condutor, exclusivamente junto ao sistema, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, foi precedida de Estudo Técnico Complementar, que serviu como embasamento para elaboração do Termo de Referência (Anexo a este

documento) e o valor de referência foi apurado mediante pesquisa de preços conforme preceitua a IN SEAD nº 03/2025 Sorocaba.

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais, insumos e acessórios e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, hidráulica, sanitária, destinados à adequação, manutenção e melhoria das instalações da FUNSERV, para instalação, retirada de equipamentos existentes, reparos hidráulicos e disponibilização integral do objeto em plenas condições de funcionamento, conforme descrição no Termo de referência, anexo a este Aviso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, considerando o valor se encontrar abaixo do quanto determinado nos limites definidos no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e será precedida de disputa pública, em plataforma eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, conforme regulamentação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deste aviso e seus anexos, sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal e que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site www.bll.org.br.

3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comprovado o enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006, a empresa estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4. DA FORMA DE DISPUTA

4.1. A disputa será realizada em modo aberto, por meio de envio de propostas no sistema, onde os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos e proposta com a descrição do objeto e preço.

4.2. Referida documentação deverá preferencialmente, ser enviada até a data e horário que antecede a abertura da sessão pública.

4.3. Caso não haja envio da documentação em período anterior à disputa, estipula-se o prazo de 30 minutos para envio.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não deverá haver qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante. Caso se registre essa ocorrência, esta poderá ser desclassificada.

5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA

6.1. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

6.2. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, e propostas que constem acima do valor serão desclassificadas após conclusão dos lances e finalização do certame.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.

6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.

6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.7.3. Deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone e mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.

6.7.4. Deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.

6.7.5. A proposta deverá conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Segundade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba

- 6.8. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- 6.9. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.
- 6.10. **VALOR DE REFERÊNCIA:**
- 6.10.1. Lote 1: 1.423,15 R\$ (Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quinze Centavos).
- 6.10.2. Lote 2: 2.753,91 R\$ (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).
- 6.10.3. Lote 3: 5.001,48 R\$ (Cinco Mil e Um e Quarenta e Oito Centavos).
- 6.10.4. Lote 4: 1.013,03 R\$ (Mil e Treze Reais e Três Centavos).
- 6.10.5. Valor total da dispensa: R\$ 10.191,57(Dez Mil Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
- 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.7. É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**
- 7.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários para a confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocada para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.
- 7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba

7.9. Para habilitação, conforme previsão contida no Art.70, III da Lei 14.133/2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- f) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação

7.9.3. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.10.1. Deverá ser preenchida a declaração constante em Anexo II, subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o Condutor dará início à Sessão Pública, com sessão de lance, com duração de 06 horas após sua abertura.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Condutor e os licitantes.
- 8.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.
- 8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.
- 8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 8.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.
- 8.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.8. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10. Os empates serão resolvidos conforme os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, sendo o sorteio utilizado apenas quando esgotados os demais critérios legais.
- 8.11. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 8.12. O Condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.



necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários.

- 8.13.** Após a etapa de lances, passará o condutor a conferência das propostas e da documentação de habilitação.
- 8.14.** O Condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.
- 8.15.** Se a oferta não for aceitável, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá
- 8.16.** sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de Habilitação. Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.17.** Após finalização do certame, o Condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso; contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.
- 8.18.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Condutor e será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.19.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.20.** Havendo necessidade, o Condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.
- 9.2.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, a licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 9.3.** Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o Condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.
- 9.4.** Referida verificação será certificada pelo Condutor na ata da sessão pública, podendo os obter por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- 9.5.** A licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.
- 9.6.** Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.7.** A adjudicação será feita pela totalidade do objeto apresentada em cada lote.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Nos casos de produtos de entrega imediata, poderá ser dispensada a formalização do contrato.
- 10.2.** Para os casos acima descritos será utilizada a Autorização de fornecimento/serviço com o documento de formalização.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 11.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 11.2. A gestão (quando necessária) e fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, observadas as atribuições do gestor e dos fiscais técnico e administrativo.
- 11.3. Após a conferência dos serviços, dos quantitativos e valores apresentados e aceite definitivo da Fiscalização da FUNSERV, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.
- 11.4. Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.
- 11.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS".
- 11.6. Para os serviços prestados nos Municípios em que a legislação municipal não determine a retenção do ISSQN pelo Contratante, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio da cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.
- 11.7. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";
- 11.8. A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal impossibilitará a Contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal/fatura ou devolvê-lo à Contratada.
- 11.9. Caso a empresa não seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.
- 11.10. O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e aceite da nota fiscal/fatura, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendocomo recibo o comprovante de depósito.
- 11.11. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 11.12. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: isabel@funservsorocaba.sp.gov.br, [/francine@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:francine@funservsorocaba.sp.gov.br) e alan@funservsorocaba.sp.gov.br
- 11.13. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.
- 11.14. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 12.2. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, em seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.4. Serão observadas as responsabilizações e infrações conforme previsões contidas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Condutor.
- 13.4. Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.7. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 13.7.2. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 13.7.3. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.8. Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 13.9. O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação

serão no sítio eletrônico oficial, www.funservsorocaba.sp.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinação legal.

- 13.10.** Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Conductor e sua equipe de apoio.
- 13.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 06 de Julho de 2026.

Alan Hendrius Gomes

CHEFE DA SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA- TR

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e acessórios e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, hidráulica, sanitária, destinados à adequação, manutenção e melhoria das instalações da FUNSERV, para instalação, retirada de equipamentos existentes, reparos hidráulicos e disponibilização integral do objeto em plenas condições de funcionamento.

1.2. NATUREZA:

1.2.1. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens e prestação de serviços comuns de engenharia/manutenção predial, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, visando adequação e melhoria de ambientes sanitários e hidráulicos e reposição de materiais de consumo.

1.2.2. Trata-se de contratação de natureza não continuada, com execução pontual e prazo determinado.

1.2.3. Os serviços possuem baixa complexidade técnica, podendo ser executados por empresas ou profissionais qualificados da área hidráulica e manutenção predial.

1.3. QUANTIDADE:

1.3.1. A contratação será organizada em lotes, considerando a similaridade técnica dos itens, segmentação do mercado fornecedor, racionalização administrativa e ampliação da competitividade.

1.3.1.1. Lote 01 – Itens hidráulicos e sanitários

- a) 01 (uma) cuba de embutir, na cor branca, em formato oval, tendo como medidas aproximadas 41,5cm e 30,5 cm;
- b) 01 (uma) válvula padrão, inox, 7/8;
- c) 01 (um) sifão extensível, copo ajustado multiuso, cromado;
- d) 03 (três) assentos sanitários, na cor branca, devendo ser compatíveis com vaso sanitário já existente, da marca Celite, com medidas aproximadas de 15 cm entre as furações, 36 cm de largura do sanitário, e 40,5 de comprimento, da furação até a frente do caso;
- e) 02 vasos sanitários com caixa acoplada, na cor branca, com capacidade de descarga de 3,6 litros, devendo ser entregues completos e isso inclui a bacia, a caixa com mecanismo de descarga, o assento e todos os acessórios de instalação (anel de vedação, parafusos, engate e/ou ligação flexível);
- f) 01 unidade de Tê soldável roscado
- g) 01 Barra de cano ½” de 03 metros

h) 01 tudo de cola para cano de 175g

i) 01 kg de rejunte impermeável

1.3.1.2. Lote 02 – Iluminação e acessórios

- a) 20 (vinte) lâmpadas de LED, bulbo, com potência de 30W, temperatura de cor 6500k, branco frio, bivolt;
- b) 130 (cento e trinta) lâmpadas de LED, tubular, com potência de 20W, medindo 120 cm, branco frio, bivolt;
- c) 03 (três) espelhos redondos, com 40 cm de diâmetro, contendo suporte para fixação em parede por prego e/ou parafuso na parte traseira;
- d) 01 (uma) trena de 5 metros, com fita de aço.

1.3.1.3. Lote 03 – Bebedouro e abastecimento de água

- a) 80 (oitenta) torneiras compatíveis com bebedouro IBBL FR600, na cor branca;
- b) 01 (um) bebedouro de água, em inox, com capacidade mínima de 100 litros, 110V, com no mínimo 02 (duas) torneiras de água gelada e 01 (uma) torneira de água natural.

1.3.1.4. Lote 04 – Serviços

- a) Serviço completo de instalação e desinstalação de vasos sanitários, pias, cubas, inclusos, caso necessário, serviços de alvenaria. Os serviços serão prestados em duas localidades, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.4. PRAZO DO CONTRATO:

- 1.4.1. Considerando se tratar de entrega imediata para os materiais e execução de serviços de forma pontual, não haverá celebração de contrato

1.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

- 1.5.1. Não se aplica por se tratar de entrega imediata.

2. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1.A presente contratação visa atender às necessidades de manutenção, adequação e melhoria das instalações sanitárias, hidráulicas, elétricos e de apoio operacional da Funserv, bem como estabelecer condições adequadas de uso em ambiente destinado a atendimentos periciais, localizado no Edifício Banco de São Paulo, sala 26, prezando por condições mínimas de higiene, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores.

2.2.O desgaste de itens, seus danos ou inadequação ao uso contínuo, bem como a necessidade de substituição e reposição de materiais essenciais adequados ao funcionamento das instalações da Fundação, e da sala utilizada para as perícias médicas do Edifício Banco São Paulo, especialmente no que concerne aos ambientes sanitários, hidráulicos, com falhas de funcionamento, comprometendo condições adequadas de higiene, segurança, funcionalidade e conforto aos servidores e usuários, são a justificativa para a presente demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Indicação de marcas ou modelos

A citação de marca na presente contratação serve apenas como parâmetro indicativo para adquirir produto condizente com objeto já constante no prédio, visando haver compatibilidade,

não sendo considerada como direcionamento ou exigência restritiva à participação de interessados.

3.2. Da exigência de amostra

Não se exigirá apresentação de amostra considerando que o objeto consiste em fornecimento de materiais e execução de serviços comuns, cujas características podem ser adequadamente definidas por especificações técnicas, sendo a verificação efetuada nos momentos de entrega e execução.

3.3. Da Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço a ser executado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, mediante agendamento, que acompanhado por servidor designado para esse fim. O agendamento deverá ser efetuado junto ao e-mail gabriel@funservsorocaba.sp.gov.br ou telefone 2101-4412, ramal 4417.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, quando esta for viável, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes e a empresa deverá preencher um termo declinando da visita.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede desta Fundação à Rua Major João Licio, 265 – Centro – Sorocaba/SP e os serviços serão efetuados em duas localidades, sendo nesta Fundação, no endereço já citado e também no Edifício Banco São Paulo à Rua São Bento, 32, sala 26 – Centro – Sorocaba/SP.
- 4.2. O prazo de fornecimento dos materiais deverá ser compatível com a natureza dos itens, observando-se a necessidade de entrega em prazo razoável, sendo considerado para tanto o período de 15 (quinze) dias.
- 4.3. O prazo de execução deverá ser considerando após a entrega dos materiais, devendo haver agendamento junto à Fundação, para acompanhamento, sendo considerado o prazo médio de 10 (dez) dias para referida providencia. O prazo para conclusão dos serviços deverá ser de 05 dias, podendo ser ajustado conforme a disponibilidade do local e a complexidade eventualmente identificada durante a execução.
- 4.4. A solução proposta contempla aquisição de materiais, equipamentos, acessórios e insumos, conforme descrição em item 1.3 deste Termo de Referência, além de serviços especializados de manutenção predial.
- 4.5. Execução de serviço hidráulico na pia pertencente ao Edifício Banco São Paulo, compreendendo diagnostico, reparo, substituição de componentes, caso necessário e testes de funcionamento e

instalação completa de cuba em pia do prédio desta Funserv, estando inclusos, válvula, sifão e demais itens necessários a seu perfeito funcionamento;

- 4.6. Retirada de dois equipamentos existentes, incluso válvula Hydra, caso necessário e louça existente, com descarte ambientalmente correto e posterior instalação de novo conjunto sanitário, compreendendo todos os seus componentes, acessórios e conexões necessários a seu perfeito funcionamento, sendo um conjunto instalado na sede desta Fundação e o segundo no Edifício Banco de São Paulo, sala 26;
- 4.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, embalados adequadamente, em perfeita condições de funcionamento, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, devendo estar compatíveis com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- 4.8. Execução dos serviços garantindo qualidade e segurança da instalação, com observância às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de engenharia e manutenção predial, com entrega dos ambientes em plenas condições de uso, sem vazamentos, com vedação adequada e funcionamento adequado das condições sanitárias, hidráulicas e de alvenaria, caso as tenha.
- 4.9. Observância às normas técnicas aplicáveis, especialmente às da ABNT, boas práticas de instalação hidráulica e sanitária.
- 4.10. Fornecimento de garantia contra defeitos de fabricação e instalação, nos termos da legislação vigente.
- 4.11. O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa devidamente aceita pela Fundação, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, considerando que atrasos na execução podem comprometer a continuidade das atividades no ambiente administrativo.
- 4.12. A execução dos serviços deverá ser feita visando dirimir impactos nas atividades administrativas e no atendimento ao público, devendo ser agendadas previamente e alinhadas junto à Fundação.
- 4.13. Sugere-se como Gestor do Contrato o servidor Gustavo Gomes Novaes e como fiscal o servidor Gabriel Augusto Moreira da Silva, responsável por fiscalizar a entrega dos objetos e seu ateste, bem como pela execução dos serviços a serem realizados, efetuando também seu ateste, após finalização.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1. O contratante realizará inspeção minuciosa dos materiais logo após sua entrega, visando atestar sua quantidade, integridade, compatibilidade, funcionamento e conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.2. Os serviços serão avaliados quanto à qualidade da execução, funcionamento dos itens instalados, sua vedação, fixação, acabamento e observância às normas técnicas, registrando eventuais pendências, inconformidades ou necessidade de ajuste, podendo, se for o caso, solicitar correções antes do recebimento definitivo.

- 5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.4. Os serviços/materiais, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os serviços serão considerados recebidos definitivamente, após a finalização dos serviços e seu ateste, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6. Não serão admitidas medições parciais para solução incompleta.
- 5.7. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega dos materiais e 10 (dez) dias após a execução dos serviços, condicionado ao seu recebimento definitivo, ateste e a apresentação da nota fiscal devidamente preenchida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação deverá ser organizada em lotes, considerando afinidade técnica, segmento de mercado e racionalidade administrativa, favorecendo a competitividade e eficiência da contratação
- 6.2. Para estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços junto a plataformas eletrônicas de compra, bem como composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para os serviços de natureza hidráulica e instalação.
- 6.3. Lote 01 – Itens hidráulicos e sanitários



Cuba de embutir

Preço médio do objeto estimado em R\$ 94,58



Local da instalação

Válvula padrão

 <p>Válvula Padrão 7/8" Ralo Para Cuba Pia Banheiro Inox... R\$ 19,90 Mercado Livre Comprar</p>	 <p>Válvula Aço Inox 7/8" Banheiro Lavatório Ralo Pia Cuba R\$ 30,29 Amazon.com.br Comprar</p>	 <p>Válvula Aço Inox 7/8" Banheiro Lavatório Ralo Pia Cuba R\$ 24,90 Leroy Merlin Acesse Leroy Merlin</p>
--	---	--

Preço médio do objeto estimado em R\$ 25,03

Sifão extensível

 <p>Sifão Copinho Extensivo Abs Cromado C/ Copo... R\$ 53,40 Mercado Livre</p>	 <p>Sifão Extensível Universal Com Copo (blukit Cromado) R\$ 73,90 Leroy Merlin</p>	 <p>Sifão Copo Extensivo Universal Cromado P/... R\$ 77,52 C&S Construção</p>
--	---	---


Preço médio do objeto estimado em R\$ 68,27

Assento sanitário

		
Assento Like/Art Branco Celite	Celite Assento Polipropileno Eco...	Assento Sanitário Almofadado Branco...
R\$ 55,00	R\$ 33,90	R\$ 93,00
 Celite e mais	 Celite	 Celite e mais
Devolução em até 7 di...	Devolução em até 7 di...	Devolução em até 7 di...
4,6 ★★★★★ (1,3 mil)		5,0 ★★★★★ (1)

Preço médio do objeto estimado em R\$ 60,63 considerando a quantidade solicitada temos o valor de R\$ 181,89

Vasos sanitários com caixa acoplada



Fiori | Kit Completo Bacia com Caixa Acoplada Lir Fiori


★★★★★ 5 (1)



R\$ 519

- 1 + [Adicionar ao Carrinho](#)

- Modelo: Lirio
- Assento: Lirio
- Incluso: 1 Vaso Sanitário + 1 Caixa Acoplada + 1 Kit de Instalação (flexível, Anel de Vedação e Parafuso de Fixação) + 1 Assento Sanitário + 1 Manual.

[Ver mais](#)

 Este produto está sujeito ao [direito de devolução](#)

 Cód. do produto: 1027137  Cód. tienda: 1027137

Entrega em Jardim Santa Francisca

Desconto **TURBINADO: 15% OFF** no app com cupom APP15  **Baixe Agora!**

CHANCE



Kit Completo de Vaso Sanitário com Caixa acoplada de 6L ZIP Incepa Assento Sanitário e Acessórios de Instalação

REF: 888839256



R\$ 406,90

 R\$ 406,90 em até 4x de R\$ 101,72 sem juros no cartão

Preço válido no site. A telhanorte reserva-se ao direito de não cobrir os preços nas lojas físicas.



ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o preço e prazo do frete

Informações de frete válidas apenas para este produto. Confira as condições definitivas no carrinho.

Os prazos de entrega e retirada se iniciam após a aprovação do seu pagamento.

00000-000

consultar

ário com Caixa acoplada de 6L ZIP Incepa Assento
stalaçã... [veja a descrição completa](#)

Novo | +50 vendidos



Kit Bacia C/ Caixa Acoplada E Assento Completo Leia

4.9      (14)

R\$ 419

12x R\$ 40,52

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Branco



O que você precisa saber sobre este produto

- Feito em louça sanitaria.
- Tipo de saída: vertical.
- Tipo de download: 6 litros.

[Ver características](#)




Preço médio do objeto estimado em R\$ 448,30 considerando a quantidade solicitada temos o valor de R\$ 896,60.

Tê soldável roscado

 <p>Tê Soldável Com Rosca (lr) 20mm X...</p> <p>R\$ 6,93 Mercado Livre</p>	 <p>Tê com Bucha PVC Azul Rosca Solda...</p> <p>R\$ 10,90 Leroy Merlin</p>	 <p>Te Soldavel e Rosca 1/2"x20mm...</p> <p>R\$ 4,90 Magazine Luiza</p>
--	--	--

Preço médio do objeto estimado em R\$ 7,58

Barra de cano 1/2" de 03 metros

 <p>Sorocaba</p> <p>Cano PVC Marrom Solda 3m 1/2" 20mm Equation</p> <p>R\$ 12,79 Leroy Merlin</p> <p>Retirar amanhã</p>	 <p>Cano PVC Marrom Soldável 3m 1/2" 20mm Equation</p> <p>R\$ 11,67</p>	 <p>Cano PVC Marrom Solda 3m 1/2" 20mm Tigre</p> <p>Cód. 85949871</p> <p>★★★★★ (11)</p> <p>R\$ 15,99 cada à vista</p>
--	--	--

Preço médio do objeto estimado em R\$ 13,48

01 tudo de cola para cano

 <p>Adesivo para Tubulação PVC 175gr - Tigre R\$ 13,52 Padovani ★★★★★ (582)</p>	 <p>Adesivo Plástico Cola Cano Pvc Tigre Frasco 175g... R\$ 27,18 Mercado Livre Grátis</p>	 <p>Cola adesiva para PVC 175g - Tigre R\$ 15,81 Hidráulica Trop... Gratis 07/05</p>
---	--	--

Preço médio do objeto estimado em R\$ 18,84

01 kg de rejunte impermeável

 <p>Rejunte Flexível Bege 1kg - Impermeável e... R\$ 7,90 Shopee 5,0 ★★★★★ (1)</p>	 <p>Rejunte para Porcelanato e... R\$ 12,53 Padovani ★★★★★ (1k+)</p>	 <p>Rejunte Resinado Impermeável 1kg... R\$ 22,90 agora R\$ 2,25/mês x 12 Mercado Livre</p>
---	--	---

Preço médio do objeto estimado em R\$ 14,44

Efetuada a somatória de todos os itens elencados no lote temos o valor médio estimado de R\$ 1.320,71.

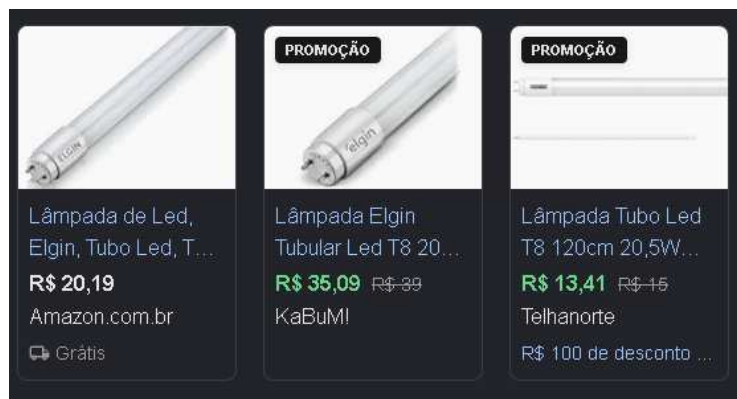
Lote 02 – Iluminação e acessórios

Lâmpadas de LED, bulbo



Preço médio do objeto estimado em R\$ 16,99 considerando a quantidade solicitada temos o valor de R\$ 339,80

Lâmpadas de LED, tubular



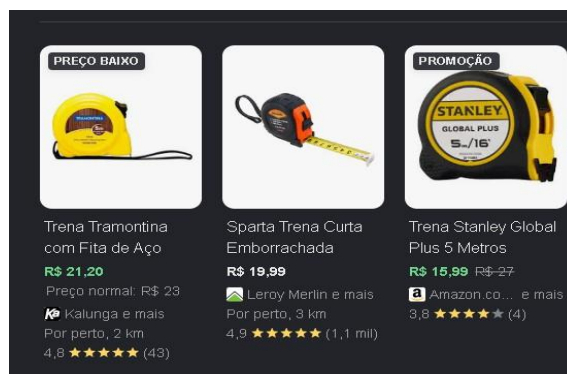
Preço médio do objeto estimado em R\$ 22,90 considerando a quantidade solicitada temos o valor de R\$ 1.145,00

Espelhos redondos



Preço médio do objeto estimado em R\$ 195,25 considerando a quantidade solicitada temos o valor de R\$ 585,75.

Trena de 5 metros



Preço médio do objeto estimado em R\$ 19,06

Efetuando a somatória de todos os itens elencados no lote temos o valor médio estimado de R\$ 2.089,61.

Lote 03 – Bebedouro e abastecimento de água Torneiras

compatíveis com purificador IBBL FR600



Preço médio do objeto estimado em R\$ 20,27 considerando a quantidade solicitada temos o valor de R\$ 506,75.

Bebedouro de água



Preço médio do objeto estimado em R\$ 2.413,63

Efetuando a somatória de todos os itens elencados no lote temos o valor médio estimado de R\$ 2.920,38.

Lote 04 – Serviços

A métrica utilizada para cálculo de valores de serviços é a Tabela Sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) sendo o principal banco de dados oficial do Governo Federal brasileiro com custos e preços de referência para obras e serviços de engenharia.

Composição SINAPI 88267

ENCANADOR OU BOMBEIRO
HIDRÁULICO COM ENCARGOS
COMPLEMENTARES (88267)

R\$ 40,11 / H

Código SINAPI

Criar Orçamento Com Esta Composição →

Custo não desonerado por H
SINAPI: 11/2025

Unidade: H

Crie orçamentos
profissionais com esta
composição

Considerando a utilização de pagamentos por hora, estimamos um período médio de 16 horas para completa finalização dos trabalhos. Em sendo assim, temos como preço médio estimado para a contratação o valor de R\$ 641,76, podendo esse período demandado ser maior ou menor, a depender de futuras ocorrências que puderem ser apuradas no decorrer da execução.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

7.1. A contratação encontra-se fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes que analisaram a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e todos os parâmetros necessário à contratação.

7.2. A necessidade de contratação decorre da necessidade de regularização das condições sanitárias, para utilização, da sala 26 do Edifício Banco São Paulo, manutenção e melhoria de instalação também nesta Fundação, além da necessidade de reposição de materiais, equipamentos e acessórios, necessários ao pleno funcionamento das estruturas da Fundação.

7.3. Os Estudos Técnicos concluíram pela viabilidade da aquisição, demonstrando que os itens previstos são amplamente disponíveis no mercado, possuem características comuns e podem ser adquiridos mediante procedimento competitivo e contratação de serviços efetuando intervenção corretiva em sistema hidráulico e sanitário, efetuando sua substituição, visto tentativas anteriores terem restado frustradas, frente a tentativas de manutenção.

7.4. Também restou demonstrado que alguns itens exigem compatibilidade com equipamentos já existentes, justificando tecnicamente as marcas referenciais utilizadas (purificador IBBL FT 600 e vasos da marca Celite), sem, no entanto, caracterizar direcionamento.

7.5. A aquisição de materiais e a contratação dos serviços tem previsão expressa no Plano Anual de Contratações, sendo necessária, pois tem como objetivo a manutenção, conservação predial, melhoria dos ambientes administrativos, garantindo higiene, conforto e segurança para servidores, beneficiários, prestadores e demais usuários das dependências da Fundação.

7.6. Além da busca por suprir a demanda de intervenção corretiva nos sistemas hidráulicos/sanitários, a aquisição de materiais de reposição é medida necessária, considerando a substituição de itens, danificados, desgastados, promovendo com isso, a adequada conservação do patrimônio público.

7.7. Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento prévio das necessidades, considerando as intervenções necessárias, bem como aquisição de material para reposição, prezando

Termo de Referência

Rev.3.0.

pela razoabilidade e proporcionalidade.

7.8. Os preços estimados estão condizentes e compatíveis, considerando valores praticados no mercado, apurados através de consulta junto a plataforma eletrônica de compras, bem como composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para os serviços de natureza hidráulica e instalação

7.9. A fundamentação jurídica encontra respaldo na Lei 14.133/2021, especialmente quanto às disposições relativas ao planejamento das contratações, definição dos objetos, estimativa de preços, parcelamento e seleção da proposta considerada a mais vantajosa para a Fundação.

7.10. Optou-se pela divisão em lotes, por ser medida tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, proporcionando melhor organização administrativa, ampliação da competitividade e racionalização da execução dos serviços.

7.11. Busca-se a melhoria das condições de funcionamento desta Fundação e da sala pertencente ao Banco Edifício São Paulo, proporcionando maior conforto e segurança, visando adequação dos ambientes sanitários/hidráulicos, prezando pela manutenção predial e consequente conservação do patrimônio público.

8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

8.1. Os materiais, equipamentos e acessórios fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, avarias, defeitos de fabricação ou danos decorrentes de transporte e/ou armazenamento, devendo apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

8.2. Todos os itens deverão ser acondicionados e entregues em embalagens adequadas, preservando sua integridade até o momento da instalação ou utilização pela Fundação.

8.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores em qualidade e desempenho, desde que mantidas a compatibilidade técnica e a funcionalidade pretendida.

8.4. A execução dos serviços deverá ser efetuada por profissional qualificado, observando normas técnicas aplicáveis, boas práticas de instalação e procedimentos adequados de segurança, garantindo funcionamento pleno, adequada fixação, vedação e acabamento dos serviços executados.

8.5. Os serviços hidráulicos deverão assegurar ausência de vazamentos, adequado escoamento de água e plena funcionalidade dos equipamentos instalados.

8.6. As lâmpadas fornecidas deverão ser compatíveis com as instalações elétricas existentes, observando tensão bivolt, potência especificada e temperatura de cor branco frio, devendo apresentar funcionamento regular e eficiência luminosa adequada ao ambiente administrativo.

8.7. Os espelhos deverão possuir acabamento adequado para utilização em ambientes sanitários, com suporte apropriado para fixação em parede, garantindo estabilidade e segurança após instalação.

8.8. As torneiras compatíveis com purificador IBBL FR600 deverão possuir compatibilidade plena com os equipamentos atualmente existentes na Administração, garantindo perfeito encaixe e funcionamento.

8.9. O bebedouro de água em aço inox deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, contendo no mínimo 02 (duas) torneiras de água gelada e 01 (uma) torneira de água natural, observando capacidade mínima de 100 litros e alimentação elétrica em 110V.

8.10. Os assentos sanitários deverão possuir compatibilidade dimensional com os vasos sanitários existentes da marca Celite, observando as medidas aproximadas informadas pela Fundação, especialmente quanto à distância entre furações, largura e comprimento.

8.11. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, manuseio e instalação dos itens previstos, sem ônus adicional à Administração.

8.12. Quaisquer danos causados às instalações da FUNSERV durante o fornecimento ou execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

- 8.13. A contratada deverá substituir, sem custos adicionais, os materiais que apresentarem defeitos, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 8.14. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar impactos nas atividades administrativas e no atendimento ao público, podendo a Administração definir horários específicos para execução das instalações, quando necessário.
- 8.15. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os princípios da qualidade, eficiência, segurança e interesse público, respondendo integralmente por falhas decorrentes da execução inadequada do objeto.
- 8.16. O presente Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar constituem documentos complementares e indissociáveis, devendo ser observados e interpretados de forma conjunta para todos os fins relacionados à presente contratação.

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome do responsável pela proposta _____

RG.: _____, CPF: _____, E mail: _____ Telefone: _____

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa a
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou
omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	R\$	R\$	R\$

Prazo previsto para execução dos serviços: **12 (doze) meses.**

Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV

Processo Administrativo nº _/

Dispensa Eletrônica nº _/

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento acima identificado, que:

I – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com todas as exigências constantes do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e demais documentos que integram o certame;

II – Está ciente e concorda com todas as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, tendo pleno conhecimento das especificações do objeto, das condições de execução e das obrigações decorrentes da futura contratação;

III – Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da contratação, assumindo integral responsabilidade por sua execução;

IV – Não se enquadra em qualquer das hipóteses de impedimento para licitar ou contratar previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

V – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis;

VI – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – Que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, fretes, transporte, garantia e quaisquer outras despesas incidentes;

IX – Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par a atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas



FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais

Sorocaba

De acordo com a legislação, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação;

X – Que as informações prestadas são verdadeiras e que responderá civil, administrativa e criminalmente pela veracidade de seu conteúdo, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

Cargo/Função: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5691-11F6-D551-36C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN HENDRIUS GOMES (CPF 318.XXX.XXX-13) em 06/07/2026 13:53:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funserverocaba.1doc.com.br/verificacao/5691-11F6-D551-36C9>